

EDITAL 03/2025
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS SEMIPRESENCIAIS DA
FACULDADE EDUFOR – 2025.2

A FACULDADE EDUFOR – UNIDADE SÃO LUIS, inscrita no CNPJ sob o nº 24.091.863/0002-60, Avenida São Luís Rei de França, nº 19, Bairro Turu, São Luís – MA, CEP 65065-470, neste ato representado pela Direção Executiva, faz saber, por meio deste Edital, que estão abertas as inscrições para o **processo de seletivo de ingresso para a graduação dos cursos semipresenciais**, correspondente ao segundo semestre de 2025, seguindo as diretrizes abaixo:

1. DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto determinar os critérios de ingresso e matrícula na graduação semipresencial para o semestre de 2025.2, nos cursos ofertados pela Faculdade Edufor, citados nesse edital.

2. DO PÚBLICO-ALVO:

Para o público em geral que tenha pelo menos concluído o ensino médio.

3. DOS CURSOS E VAGAS:

3.1 As vagas estarão sendo ofertadas para os cursos de graduação semipresencial abaixo:

- a) Administração;
- b) Análise e Desenvolvimento de Sistemas;
- c) Biomedicina;
- d) Educação Física;
- e) Farmácia;
- f) Fisioterapia;
- g) Gestão Pública;
- h) Logística;
- i) Nutrição;
- j) Pedagogia;
- k) Recursos Humanos;
- l) Serviço Social.

3.2. As informações dos cursos ofertados com duração e vagas, para este processo seletivo estão na tabela abaixo:

Curso	Ato regulatório	Modalidade	Duração	Vagas
Administração	Portaria nº 822, de 10 de agosto de 2022.	Semipresencial	4 anos	70 vagas
Análise e desenvolvimento de sistemas	Portaria nº 440, de 17 de novembro de 2023.	Semipresencial	2 anos e 6 meses	70 vagas
Biomedicina	Portaria nº 452, de 02 de setembro de 2024.	Semipresencial	4 anos	70 vagas
Educação Física	Portaria nº 823, de 10 de agosto de 2022.	Semipresencial	4 anos	70 vagas
Farmácia	Portaria nº 521, de 19 de setembro de 2024.	Semipresencial	5 anos	70 vagas
Fisioterapia	Portaria nº 521, de 19 de setembro de 2024.	Semipresencial	5 anos	70 vagas
Gestão Pública	Portaria nº 440, de 17 de novembro de 2023.	Semipresencial	2 anos	70 vagas
Logística	Portaria nº 822, de 10 de agosto de 2022.	Semipresencial	2 anos	70 vagas
Nutrição	Portaria nº 521, de 19 de setembro de 2024.	Semipresencial	4 anos	70 vagas
Pedagogia	Portaria nº 822, de 10 de agosto de 2022.	Semipresencial	4 anos	70 vagas
Recursos Humanos	Portaria nº 440, de 17 de novembro de 2023.	Semipresencial	2 anos	70 vagas
Serviço Social	Portaria nº 822, de 10 de agosto de 2022.	Semipresencial	4 anos	70 Vagas

3.3 Se o curso escolhido pelo candidato não formar a turma, ele pode escolher uma outra graduação que tenha oferta para o semestre de 2025.2;

4. DAS INSCRIÇÕES:

- 4.1 As inscrições para o PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS SEMIPRESENCIAIS EDUFOR 2025.2 serão realizadas no período de 02/05 a 17/10/2025, via internet, no endereço <https://saoluis.edufor.edu.br/formas-de-ingresso/vestibular-online>, ou presencialmente no polo, sendo encerrado o preenchimento dos dados de inscrição impreterivelmente, às 23h59min (horário local) do dia 17/10/2025, independentemente de feriados.
- 4.1. Ao fazer a inscrição declarar ciência e concordância com os termos e condições estabelecidos neste Edital no Site.
- 4.2. O candidato não terá custo para realizar a inscrição no processo seletivo
- 4.3. São requisitos para inscrição o(a) candidato(a):
- I. Ter concluído o Ensino Médio;
 - II. A inserção de todas as informações necessárias no ato de inscrição;
 - III. Aceitar realizar prova de redação.
- 4.4. No caso do(a) candidato(a), REPROVADO uma ou mais vezes, e que deseje realizar a PROVA DE REDAÇÃO novamente, não haverá impedimento institucional. Nestes casos em que o(a) candidato(a) necessite de repetidas participações no PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS SEMIPRESENCIAIS EDUFOR 2025.2, cada tentativa terá a obrigatoriedade da realização de nova inscrição.
- 4.5. Todas as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), nos termos da lei, dispondo a Faculdade EDUFOR do direito de excluir do PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS SEMIPRESENCIAIS EDUFOR 2025.2, em qualquer tempo, aquele(a) candidato(a) que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa e correta ou prestar informações inverídicas ou falsas.

- 4.6. A Faculdade EDUFOR não se responsabilizará por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5. DA PROVA DE REDAÇÃO

- 5.1. Para o(a) candidato(a) que deseja realizar a prova de redação para o preenchimento de vagas nos cursos de graduação descritos na Tabela 1 deste edital, esta opção terá validade para ingresso no segundo semestre do ano de 2024.
- 5.2. A prova de Redação consistirá em um texto dissertativo-argumentativo, redigido digitalmente, numa folha de prova fornecida diretamente no site, com exigência mínima de 500 e 2500 caracteres (incluindo espaços).
- 5.3. A nota total da redação será constituída pela soma das notas atribuídas a cada um dos critérios avaliados, tal como descritos na tabela a seguir:
- 5.3.1. A correção da prova de redação será efetuada por professores que integram o quadro docente da IES, com formação acadêmica em Licenciatura em Letras.
- 5.3.2. Na aferição dos critérios, a nota será prejudicada, proporcionalmente, caso ocorra abordagem tangencial, parcial ou diluída em meio a divagações ou colagem de textos e de questões apresentadas na prova.
- 5.4. Serão considerados critérios eliminatórios:
- I. Ilegibilidade caracterizada, sobretudo, por caligrafia de difícil identificação ou por excesso de rasuras;
 - II. Texto desenvolvido em menos de 20 (vinte) e mais de 30 (trinta) linhas, não sendo considerado para cômputo destas a inserção de título;

- III. Fuga ao tema proposto no Processo Seletivo;
- IV. Uso de tipologia textual diferente do texto dissertativo-argumentativo em prosa;
- V. Ocorrência de partes desconectadas no texto (provérbios, citações, impropérios, piadas, receitas, diálogos etc.);
- VI. Ocorrência de qualquer forma de identificação no espaço destinado à redação (desenhos, rabiscos, marcas etc.);
- VII. Assinatura do candidato fora do local destinado para este fim.

5.5 Qualquer redação, por mais bem elaborada que seja, terá nota atribuída igual a 0,0 (zero) caso seja avaliada como redigida em tema diverso do proposto na prova.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 6.1. O (a) candidato(a) aprovado(a) classificado(a) até o limite do número de vagas por curso serão convocados para matrícula, por meio de e-mail institucional.
- 6.2. No PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS SEMIPRESENCIAIS EDUFOR 2025.2 será eliminado o(a) candidato(a) que obtiver nota 0,0 (zero) na prova de redação.
- 6.3. O (a) candidato(a) aprovado(a) será convocado(a) para matrícula, em até 2 (dois) dias úteis após a realização da prova, por meio do e-mail cadastrado no ato de inscrição, e será encaminhado para matrícula digital ou presencial.
- 6.4. A responsabilidade da observação da chamada é do(a) próprio(a) candidato(a).
- 6.5. Em hipótese alguma, haverá revisão das notas atribuídas aos/às candidatos(as) na prova de redação.
- 6.6. Caso o(a) candidato(a) seja REPROVADO(A), poderá reiniciar o processo e fazer nova prova.

7. MATRÍCULA

7.1. A matrícula ocorrerá em formato virtual ou presencial

7.2. **Na ocasião da MATRÍCULA, o candidato deverá apresentar:**

- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do Histórico e Diploma de Conclusão de Curso de Ensino Médio;
- Comprovante de Residência Atualizado;
- Cópia ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF.

7.3. A não realização da matrícula no prazo estabelecido importará em renúncia ao direito adquirido, sem a possibilidade de solicitação posterior. O não exercício do direito (solicitação da bolsa de estudos) no prazo não importa em crédito futuro.

7.4. A taxa de Matrícula custará R\$ 99,00

7.5. O processo de matrícula será efetivado após o aceite eletrônico do contrato de prestação de serviços educacionais, pagamento do boleto referente à primeira parcela do curso de graduação e o envio dos documentos necessários para a matrícula.

7.6. A matrícula, nos cursos de graduação Semipresenciais da EDUFOR, decorrente da aprovação obtida neste PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS SEMIPRESENCIAIS EDUFOR 2025.2, fica condicionada à subscrição pelo(a) candidato(a) classificado(a), se maior de dezoito 18 (dezoito) anos ou, se menor, pelo(a) seu/sua responsável financeiro(a), de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, que contempla os direitos e deveres do(a) estudante, especialmente no que se refere às normas e instruções, que definem os valores da semestralidade e, bem assim, nos seus reajustes ou nas suas variações.

7.7. O (A) candidato(a) classificado(a) que não realizar a matrícula no prazo de até 7 (sete) dias úteis após divulgação do resultado, será considerado(a) DESISTENTE E PERDERÁ A VAGA.

8 CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

CRONOGRAMA	
30/04/2025	Publicação do edital
02/05/2025 à 17/10/2025	Período de inscrições de candidatos (as)
02/05/2025 à 17/10/2025	Divulgação do resultado
02/05/2025 à 17/10/2025	Matrículas no semestre 2025.2
04/08/2025	Início da aulas 2025.2

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Dúvidas e questionamentos deverão ser dirigidos ao Setor de Matrícula da Faculdade Edufor;

9.2. Fica eleito o foro de São Luís - Maranhão, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste instrumento;

9.3. Os casos omissos serão dirimidos pelo Conselho Superior da Faculdade Edufor.

São Luís, 30 de abril de 2025.



Ana Caroline Ferreira Castanheiras
Diretora Executiva